



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº 1.465/2022
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

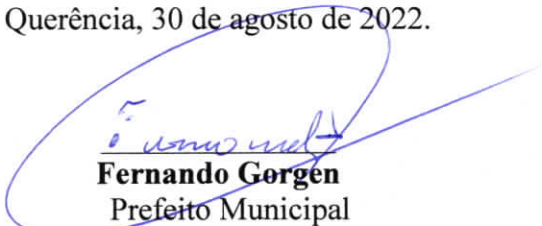
“Concede piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Querência - MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias fica fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Querência, 30 de agosto de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal